

50

PORTARIA Nº 022 de 15 de maio de 2012

Dispõe sobre a sanção a aluno por infração disciplinar no IFMG - Campus Ouro Preto.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS — CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 507, de 19 de julho de 2010, do IFMG, publicada no DOU de 21 de julho de 2010,

CONSIDERANDO:

O recurso interposto pela Sr^a Rosângela de Jesus Ferreira Rocha, mãe do aluno Wesley Mateus Rocha;

O Parecer da Comissão de Ética e Disciplina, datado de 14 de maio de 2012;

A possibilidade de compensação de resultados nos estudos de recuperação;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º da Portaria 019, de 07 de maio de 2012, estabelecendo uma suspensão de 20 (vinte) dias corridos, em lugar de 20 (vinte dias letivos).

Art. 2º. Esta medida vigora desde o dia 14 de maio de 2012.

Ouro Preto, 15 de maio de 2012.

Professor ARTHUR VERSIANI MACHADO Diretor Geral do IFMG – Campus Ouro Preto